



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO:** CGA Nº 121/2018  
**INTERESSADO:** Dirigentes do [REDACTED]  
**SECRETARIA:** Cultura  
**ASSUNTO:** Designação de funcionário despreparado para atividade tira-dúvidas.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado, de denúncia recebida nesta CGA, relatando eventual irregularidade na Secretaria da Cultura (fls. 02/03).

Em continuidade aos trabalhos correccionais, relatados às fls. 05, foi encaminhado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Cultura, no dia 03/05/18, o Ofício CGA nº 547/18, solicitando manifestação em relação à denúncia encaminhada em anexo.

Às fls. 07, está acostado pedido de dilação de prazo pela Pasta, em 60 (sessenta) dias.

Após arquivamento temporário, deu entrada nesta CGA, o Ofício CG/SEC nº 172/2018, contendo a documentação acostada às fls. 08/10, informando “que o Sr. [REDACTED], não faz parte do quadro de servidores desta Secretaria”.

Diante do exposto, considerando que a denúncia em tela, não logrou êxito, propões-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

[REDACTED]  
CGA, em 06 de julho de 2018.

[REDACTED]  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor  
[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO CGA** Nº 121/2018

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração.

**ASSUNTO:** Designação de funcionário despreparado para atividade tiradúvidas – Secretaria da Cultura

1. Acolho o relatório de fls. 12.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 11 de julho de 2018

  
Evan Francisco Pereira Agostinho

 PRESIDENTE